PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

# PROJETO DE LEI N° 160/03

Câmara Municipal de Apucarana — Lido em sessão de 30/9 — VISTO — 2º SECRETÁRIO

**SÚMULA**: Declara de utilidade pública o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO**, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1°** - Fica declarado de utilidade pública o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n° 01.010.042/0001-76, com sede neste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A entidade citada no "*caput*" deste Artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3° da Lei Municipal n° 011/75 de 18 de abril de 1975.

**Art.2°** - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

a) - deixar de apresentar, durante 03 (três) anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;

b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

c) - retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantedores ou associados.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de setembro de 2003.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Considerando que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO – CISVIR**, presta serviços para o Sistema Único de Saúde, com consultas e exames especializados para 17 municípios da região, atendendo aproximadamente 320.000 habitantes.

Reconhecendo os méritos desse Consórcio, é que nos moveu a apresentar este Projeto de Lei, declarando-o de Utilidade Pública.

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
**Prefeito Municipal**

**OBS.:** Anexo, cópia da Ata de Posse da Diretoria e Estatuto.